CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

I N D I C A Ç Ã O Nº 38/61

Considerando que a população escolar do Municipio é bastante numerosa;

Considerando que a Lei Orçamentária não especifica dotação para os diferentes estabelecimentos de ensino primário;

Considerando que se faz necessário um levantamento das necessidades de cada Caixa Escolar de cada unidade;

Indico ao Senhor Prefeito, ouvido o plenário, que seja tomada uma providência da seguinte forma:-

A) Solicitar dos Senhores Diretores de Estabelecimentos de Ensino do Municipio que remetam a Prefeitura um relatório das necessidades da Caixa Escolar;

B) Neste Relatório será feita feita a estimativa do material, uniformes, leite, alimentos, etc, a ser distribuido durante o ano letivo;

C) Recebido as solicitações o Senhor Prefeito Municipal abrirá concorrência Publica para aquisição do material, alimentos, etc.

D) No material (cadernos, livros,etc,) terá obrigatóriamente o timbre da Prefeitura Municipal.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1 961.

Vereador Benedito de Lima Tucunduva

Aprovado
Ao Sr Prefeito, para os devidos fins
3-5-61

Encaminhe-se pelo ofício
4/5/61